



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 058 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Altera a referência do emprego público do “Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mariápolis – Empregos Permanentes”, de Servente de que trata a Lei Complementar 05 de 31 de outubro de 2018 e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica alterada a referência do Cargo de Servente de Referência “01” para Referência “10”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei deverão obedecer à dotação orçamentária, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 25 de março de 2024.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete